



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 205, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de Dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 25809/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

04.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VALENÇA		
		Dot.	Rec.	Valor
08.122.0034.2.123	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social			
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	3006	1500	3.000,00
08.243.0021.2.129	Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	3059	1500	10.000,00
TOTAL				13.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		Dot.	Rec.	Valor
08.01		INSTITUTO MUN.DE PREV.SOC.DOS SERV.PUB.DE VALENÇA		
09.272.0036.2.051	Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Assistenciais			
3.3.1.90.03.00.00.00	Pensões	8017	1800	13.000,00
TOTAL				13.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMpra-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1716